



Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia

COMUNICADO INSTITUCIONAL

ALERTA PREVENTIVO AOS ASSOCIADOS

Novas Regras do Crédito Rural com Base no PRODES/INPE



ATENÇÃO – VIGÊNCIA IMEDIATA PARA PROPRIEDADES ACIMA DE 4 MÓDULOS FISCAIS

A partir de 1º de abril de 2026, os bancos são obrigados a consultar o sistema PRODES/INPE

Antes de liberar qualquer crédito rural com recursos controlados ou direcionados.

Propriedades com apontamento de supressão de vegetação após 31/07/2019 podem ter o crédito bloqueado automaticamente — mesmo que a supressão tenha sido legal.

1. O QUE É O PRODES E POR QUE ISSO ME AFETA?

O PRODES é o sistema de monitoramento de desmatamento por satélite do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), utilizado pelo governo federal para registrar toda supressão de vegetação nativa no Brasil. Pelas Resoluções CMN nº 5.193/2024 e 5.268/2025, esse sistema passou a ser utilizado pelos bancos como critério de liberação de crédito rural.

O problema central: o PRODES não distingue supressão legal (com autorização ambiental) de ilegal. Atividades rotineiras como renovação de pomares, áreas em pousio, substituição de culturas florestais por lavouras e limpeza de pastagens têm sido registradas como desmatamento, gerando bloqueios indevidos de crédito.

Crédito afetado: Pronaf, Pronamp, recursos equalizados do Tesouro, LCA (Letra de Crédito do Agronegócio) e demais linhas com recursos controlados e direcionados - que representam 70% a 80% de todo o crédito rural no Brasil.

2. QUEM ESTÁ SUJEITO ÀS NOVAS REGRAS?



PÚBLICO	VIGÊNCIA
Imóveis acima de 4 módulos fiscais	JÁ EM VIGOR — 1º de abril de 2026
Imóveis de até 4 módulos fiscais (agricultura familiar)	A partir de 4 de janeiro de 2027 — mas prepare-se já!

3. CONSEQUÊNCIAS DO BLOQUEIO DE CRÉDITO



Perda de acesso às linhas de custeio e investimento com juros subsidiados (Pronaf, Pronamp, etc.)



Desclassificação automática da operação de crédito já contratada, com elevação imediata das taxas de juros para taxas de mercado



Risco de vencimento antecipado do contrato, com obrigação de quitação imediata do saldo devedor



Impossibilidade de contratar seguro rural enquanto houver pendência ativa



Dificuldade de aprovação do crédito mesmo após apresentação de documentos, em razão dos prazos de análise bancária

FLUXOGRAMA DE VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO (PRODES/INPE)

COM BASE NO COMUNICADO INSTITUCIONAL DA AIBA (ABRIL 2026) PARA O PRODUTOR RURAL

PASSO 1: CONSULTA INICIAL (AÇÃO URGENTE)



Acesse o sistema: Entre no site terrabrazilis.dpi.inpe.br.



Verificação: Cruze os dados da sua propriedade com o mapa do PRODES para identificar sobreposição de polígonos de desmatamento. Realize esta consulta utilizando o mapa da sua propriedade e identifique eventuais apontamentos de desmatamento.

IMPORTANTE: Realize esta consulta ANTES de ir ao banco negociar crédito rural.

PASSO 2: IDENTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Se **NÃO** houver alertas:

Siga para a negociação bancária, mantenha seu CAR atualizado.

Se **HOUVER** alerta de supressão (após 31/07/2019):

Prossiga para a análise da natureza da supressão.

Somos **AIBA**
Somos **VOCÊ**

PASSO 3: CLASSIFICAÇÃO DA SUPRESSÃO (AÇÃO PREVENTIVA)

A. Supressão Legal ou Atividade Rotineira

B. Supressão Irregular (Sem Autorização)

Se o alerta refere-se a atividades como renovação de pomares, pouso, limpeza de pastagens ou supressão com autorização:



REÚNA A DOCUMENTAÇÃO: Localize ASVs (Autorizações de Supressão de Vegetação) ou UAS (Autorizações para Uso alternativo do Solo).



EVIDÊNCIAS ADICIONAIS: Junte registros fotográficos, notas fiscais e laudos técnicos que comprovem a atividade rotineira.



APOIO TÉCNICO: Se houver erro de leitura do satélite, contrate um laudo técnico de sensoriamento remoto com imagens de alta resolução.

REGULARIZAÇÃO IMEDIATA: Inicie o PRAD (Projeto de Recuperação de Área Degradada) ou assine o Termo de Compromisso do PRA (Programa de Regularização Ambiental).

PASSO 4: ANÁLISE BANCÁRIA (AÇÃO RECOMENDADA)

ATUALIZAÇÃO DO CAR: Certifique-se de que os polígonos do Cadastro Ambiental Rural não possuem inconsistências que gerem "falsos positivos".

ANTECEDÊNCIA: Leve toda a documentação (ASV, PRAD ou Laudos) ao gerente do banco com 60 a 90 dias de antecedência para uma pré-análise ambiental.

SUPORTE: Em caso de bloqueio indevido persistente, busque apoio jurídico para contestação ou mandado de segurança.

NOTA: Para propriedades acima de 4 módulos fiscais, estas regras já estão em vigor desde 1º de abril de 2026.

aiba



4. CHECKLIST PRÁTICO DE REGULARIZAÇÃO FAÇA AGORA

Siga os passos abaixo ANTES de ir ao banco negociar seu próximo crédito rural:

#	Ação Requerida	Prioridade
1	Consulte o PRODES na sua propriedade agora Acesse: terrabrasilis.dpi.inpe.br. Verifique se há sobreposição de polígonos de desmatamento com seu imóvel. Realize ANTES de ir ao banco.	URGENTE
2	Verifique e atualize o seu CAR Certifique-se de que os polígonos do seu Cadastro Ambiental Rural (CAR) estão corretos, atualizados e sem inconsistências. Corrija erros de delimitação que possam gerar falsos positivos.	URGENTE
3	Reúna todas as Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV/UAS) Localize as ASVs ou (Autorizações para Uso Alternativo do Solo) emitidas pelo INEMA ou órgão ambiental competente para TODA supressão ocorrida após 31/07/2019 em sua propriedade.	URGENTE
4	Documente atividades rotineiras que possam gerar alertas Renovação de pomares, substituição de culturas, pousio, reforma de pastagens e corte de eucalipto podem ser lidos como desmatamento. Tenha registros fotográficos, notas fiscais e laudos técnicos à mão.	URGENTE
5	Verifique junto ao INEMA a regularidade das supressões realizadas Caso haja supressão com autorização que não conste no sistema, solicite o registro formal junto ao órgão. Isso evita apontamentos indevidos no cruzamento PRODES x CAR.	PREVENTIVO
6	Contrate laudo técnico de sensoriamento remoto, se necessário Em caso de apontamento equivocado, o laudo técnico com imagens de alta resolução é um dos documentos aceitos pelo MCR para desbloquear o crédito. Acione um profissional habilitado.	PREVENTIVO
7	Providencie PRAD ou PRA, se houver supressão irregular Se houver área desmatada ilegalmente, inicie imediatamente o Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) ou o Termo de Compromisso do Programa de Regularização Ambiental (PRA).	PREVENTIVO
8	Antecipe a conversa com o seu gerente bancário Não espere o momento do financiamento. Leve sua documentação ao banco com 60 a 90 dias de antecedência e solicite uma pré-análise da sua situação ambiental.	RECOMENDADO
9	Busque apoio jurídico em caso de bloqueio indevido Produtores com situação regular têm direito de contestar bloqueios. Em último caso, cabe mandado de segurança para forçar a análise documental pelo banco.	RECOMENDADO
10	Mantenha-se atualizado sobre as mudanças legislativas Tramitam no Congresso Nacional o PL 205/2025 e o PDL 169/2026, que podem reverter ou ajustar as restrições mais severas. A AIBA acompanha e informará os associados.	RECOMENDADO

5. DOCUMENTOS QUE DESBLOQUEIAM O CRÉDITO (MCR ITEM 18)

Caso o banco identifique apontamento PRODES, você poderá apresentar um dos seguintes documentos para desbloqueio:

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	ONDE OBTER
ASV / UAS	<i>Autorização de Supressão de Vegetação ou Autorização para Uso Alternativo do Solo, comprovando que a supressão foi legal.</i>	INEMA (Bahia)
PRAD / PRA	<i>Projeto de Recuperação de Área Degradada em execução ou Termo de Compromisso do Programa de Regularização Ambiental.</i>	INEMA / órgão ambiental competente
LAUDO TÉCNICO	<i>Laudo de sensoriamento remoto sob responsabilidade da IF, comprovando ausência de desmatamento após 31/07/2019.</i>	Empresa especializada em geoprocessamento

6. O QUE A AIBA ESTÁ FAZENDO POR VOCÊ

A AIBA acompanha ativamente esta questão e atua em múltiplas frentes em defesa dos produtores do Oeste da Bahia:

- **Articulação com órgãos federais e entidades representativas do setor:** Acompanhamento das tratativas junto ao Conselho Monetário Nacional e ao Banco Central para ajuste das normas, com foco na proteção de produtores regulares.
- **Monitoramento legislativo:** Acompanhamento dos PLs 205/2025 e 2.564/2025, bem como do PDL 169/2026, que tramitam no Congresso e podem reverter as restrições mais severas impostas pelas Resoluções CMN 5.193 e 5.268.
- **Comunicação preventiva:** Informação contínua aos associados sobre atualizações regulatórias, prazos e medidas de adequação ambiental — como este comunicado.
- **Articulação ambiental e sustentabilidade:** atuação junto aos órgãos ambientais, apoio à regularização ambiental dos associados e integração com iniciativas de sustentabilidade e ESG.
- **Suporte técnico e jurídico:** Orientação aos associados que identifiquem apontamentos equivocados em suas propriedades, incluindo encaminhamento para assessoria jurídica especializada quando necessário.

PRECISA DE AJUDA? FALE COM A AIBA!

Se você identificou apontamento PRODES na sua propriedade ou tem dúvidas sobre o processo, entre em contato com a equipe técnica da AIBA antes de procurar o banco.

AIBA - Barreiras, Bahia | Tel.: 3613-8024 / 77 8802-0681
www.aiba.org.br

Barreiras, abril de 2026
Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia

Este comunicado é de caráter institucional e não substitui assessoria jurídica ou ambiental individualizada. A AIBA recomenda que cada produtor consulte um profissional habilitado para avaliar sua situação específica.